

**REGULAMENTO**  
**"Promoções para o Plano Pós Fixo Fale à Vontade"**  
**EMBRATEL S.A.**

**1.** Este regulamento é exclusivo para as promoções vinculadas ao plano Alternativo de Serviço Local PAS-103-LC realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 33.530.486/0001-29, situada na Av. Presidente Vargas, 1.012, Rio de Janeiro, RJ, conforme regras previstas neste regulamento.

**2. Definições:**

Para estas Promoções, aplicam-se as seguintes definições:

2.1. Promocionalmente a franquia de minutos no valor de R\$ 19,90 (com tributos) será ilimitada nas ligações destinadas a terminais fixos.

2.2. Adicionalmente, outras promoções estarão disponíveis aos clientes que aderirem as seguintes condições:

- Os assinantes do PAS 078 LD que aderirem ao PAS 103 LC e que pagarem mais R\$ 10,00 no valor da franquia mensal (R\$ 29,90), também terão as chamadas de longa distância com o CSP 21 abatidas da franquia mensal do PAS 103 LC;
- Os assinantes do PAS 222 LD que aderirem ao PAS 103 LC e que pagarem mais R\$ 20,00 no valor da franquia mensal (R\$ 39,90), também terão chamadas de longa distância com o CSP 21 ilimitadas destinadas a terminais fixos;
- Os assinantes do PAS 222 LD que aderirem ao PAS 103 LC e que pagarem mais R\$ 30,00 no valor da franquia mensal (R\$ 49,90), terão o mesmo benefício da promoção (R\$ 39,90) mais as chamadas destinadas a terminais móveis de qualquer operadora abatidas da franquia mensal do plano PAS 103 LC.

2.3. “Promoções para Plano Pós Fixo Fale à Vontade” ou somente “Promoções”: Ofertas de condições especiais para fruição de serviços de telefonia do STFC, na realização de ligações fixo-fixo locais e de longa distância utilizando o código 21; e fixo-móvel locais, no caso de também serem assinantes do Plano Alternativo de Serviço PAS-222-LD, ou do Plano Alternativo de Serviços PAS-078-LD nos termos previstos neste regulamento.

2.4. Plano Alternativo de Serviço PAS-103-LC com Franquia de 2.000 minutos ou somente “Plano Local”: Plano Alternativo de Serviço Local que tem como característica principal a disponibilização de 2.000 minutos para realização de ligações locais para telefones fixos a partir de pagamento de valor mensal.

2.5. Plano Alternativo de Serviço PAS-222-LD e Plano Alternativo de Serviço PAS-078-LD: Planos

Alternativos de Serviços de Longa Distância Nacional, destinados a terminais fixos pós-pagos, para realização de chamadas DDD através da utilização do código 21 de seleção de prestadora.

2.6. Franquia mensal ou somente “Franquia”: Valor mínimo mensal a ser pago pelos Clientes pela utilização do Plano Local.

### **3. Condições das Promoções:**

3.1. Estas Promoções são dirigidas àqueles clientes que contratarem o produto Claro Fixo, exclusivamente no Plano Alternativo de Serviço Local PAS-103-LC, no Plano Alternativo de Longa Distância Nacional PAS-222-LD e no Plano Alternativo de Longa Distância Nacional PAS-078-LD de acordo com o valor da franquia mensal contratada.

3.2. A participação dos novos clientes nas Promoções está sujeita à análise das condições técnicas de cobertura para disponibilização do produto Claro Fixo, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão ao Plano.

3.3. A Adesão dos clientes nas Promoções está limitada ao cadastramento de no máximo 3 (três) terminais telefônicos sob seu CPF/CNPJ.

3.4. As Promoções consistem na oferta de minutos ilimitados para uso em ligações locais para telefones fixos a partir da adesão da franquia mensal promocional de R\$ 19,90; ou da franquia mensal promocional de R\$29,90; e para os clientes que aderirem aos planos PAS-103- LC, PAS 078-LD e PAS 222-LD, a partir das franquias mensais de R\$ 39,90 ou R\$49,90 também terão direito a usufruir minutos ilimitados para uso em ligações de longa distância nacionais com o código 21 para telefones fixos e ter as chamadas destinadas a terminais móveis abatidas da franquia mensal do PAS 103 LC.

3.5. A adesão dos clientes ao Plano se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento (número 10321), através de ações de Televendas ou de Agentes Autorizados de vendas da EMBRATEL.

3.6. Para participar da Promoção o cliente deverá estar adimplente com a EMBRATEL.

3.7. Ao término da vigência da presente Promoção, os clientes que a ela aderiram serão mantidos como assinantes dos Planos de Telefonia Local e LD descritos no item 3.1, salvo se optarem pela troca de plano.

3.8. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da EMBRATEL, na ocorrência de Cancelamento do Serviço Claro Fixo mediante solicitação do cliente ou da migração para outro plano de serviço não elegível à Promoção mediante solicitação do cliente.

3.9. Estão excluídas do escopo dessa Promoção:

- i) Ligações recebidas a cobrar no telefone cadastrado na promoção;
- ii) Ligações de longa distância internacional;
- iii) Ligações destinadas a códigos não geográficos (0300 ou 0800, por exemplo);
- iv) Ligações destinadas a códigos de 3 dígitos, ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.

3.10. A Embratel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados referentes às ligações de seus clientes e, encontrando evidências de mau uso ou uso de natureza comercial, poderá excluir o cliente da promoção, devendo o

mesmo arcar com o custo das ligações realizadas, mediante prévia comunicação e assegurado o seu direito de manifestação antes da efetiva cobrança.

3.11. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

3.12. O regulamento está disponível a todos na Central de Atendimento (10321) e no site [www.EMBRATEL.com.br](http://www.EMBRATEL.com.br)

3.13. Todos os Participantes da Promoção declaram conhecer e concordar com os termos deste regulamento e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

3.14. A EMBRATEL se reserva o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação nos termos da regulamentação vigente.

3.15. O Cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas à EMBRATEL no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção.

3.16. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela EMBRATEL, dentro da legalidade e do princípio da boa fé, não cabendo qualquer tipo de recurso pelos Participantes.